

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

02/07/14

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 25/06/14 a 09/07/14

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

## LEI Nº 2.511/2014

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 1.608/05, QUE  
CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo; no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.608/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMA - órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento do Sistema do Meio Ambiente do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2014.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**